



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

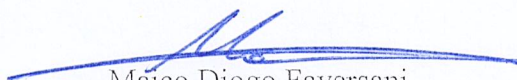
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, até o dia 26 de outubro de 2026, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome
02º	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA

Bom Sucesso do Sul, 19 de outubro de 2026.


Maico Diogo Faversani
Prefeito Municipal

CNPJ: 17.031.743/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO
O presente Termo de Extinção Consensual tem por fundamento o Art. 138, inciso II, § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e de todos os elementos constantes no Contrato nº 174/2026, que contém o seguinte conteúdo: **aquisição de cordas destinada ao projeto de capoeira que é desenvolvido pelo município por meio do Centro de Oficinas Sociais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO

A extinção consensual do presente contrato consiste no fato de a empresa não dispor de condições para emitir nota fiscal para a venda dos bens objeto da aquisição, o que inviabiliza a regular formalização da operação e o posterior pagamento pela Administração Municipal, razão que levou a empresa a solicitar o cancelamento contratual de forma consensual, transparente e amigável.

Diante dessa situação, a diretora do Departamento de Assistência Social, por meio do ofício nº 044/2026 analisou o pedido da contratada e concordou com a extinção consensual do contrato nº 174/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável, irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do Contrato nº 174/2026, seja extrajudicial ou judicialmente.

Bom Sucesso do Sul - PR, 19 de outubro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:2329AF20**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 12 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2024****MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 12****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024****CONTRATADA: BALABUCH TRANSPORTES LTDA ME****CNPJ: 31.317.671/0001-04****Cláusula Primeira – Dos Preços**

Considerando que o valor pago pelo município aos serviços de transporte escolar dos alunos está abaixo do valor de mercado regional, em razão do aumento do valor do óleo diesel S10, o qual foi devidamente comprovado pela empresa através de notas fiscais e parecer jurídico favorável, fica concedido o acréscimo contratual, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Quant. Dias letivos	Quilômetros diários	Valor (R\$)	Unit.
5	Linha Alto Paraíso: Nossa Senhora Aparecida até a Escola Municipal Irmã Nell. CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	200	137,584	3,82	

Diante disso o valor total do contrato que era de **R\$85.302,08** (oitenta e cinco mil, trezentos e dois reais, com oito centavos) passa a ser de **R\$105.114,17** (cento e cinco mil, cento e quatorze reais, com dezessete centavos).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa: 460; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1267.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 19 de outubro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:AB1231CE**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026** – (Processo Licitatório 114/2026). DATA DO AVISO: 08/10/2026.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.****CONTRATADA: HARMONIA AMBIENTES LTDA – CNPJ: 40.942.132/0001-57.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de cozinha planejada sob medida conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de cozinha planejada sob medida, incluindo mobiliário, mesa, bancadas em pedra, ferragens, acessórios, acabamentos e demais componentes necessários à completa execução do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Un.	1	R\$ 27.355,00		R\$ 27.355,00
Total dos Itens: R\$ 27.355,00						

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 27.355,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**. A serem pagos após o serviço feito dentro de 10 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; Despesa 1775; Fonte de Recurso 501 Alienação.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 19 de outubro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cléris Alves Cordeiro

Código Identificador:1E606B34**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2026**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a)

abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 26 de outubro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome
02º	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA

Bom Sucesso do Sul, 19 de outubro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:B86D6BDF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.440.065/0001-71, sediada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 16.550 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, CEP: 85804-605, neste ato representada por **Renato Ianelli**, portador do CPF/MF Nº. **229.188.288-07** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus rodoviário novo (zero quilômetro), com capacidade mínima para 46 passageiros sentados, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braganey – PR**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **20/10/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 20 de outubro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:BFD8CF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 0117/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2026

EXTRATO

CONTRATO Nº 0117/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa F&V SHOWS E ESTRUTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.219.101/0001-07, sediada na AVENIDA RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ, 0 CENTRO, na cidade de São José do Cerrito, Estado do SC, CEP: 88570-000, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DE LIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF Nº. **082.779.729-03** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada em serviços de organização e eventos, para a organização e realização do evento do 1º Turismo de Negócios/2026, do Município de Braganey-PR,**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **19/10/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 19 de outubro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:B8A8CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 0118/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026

EXTRATO